



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DESPACHO N.º 109/2024-PCM

h.

Assunto: Abertura do Procedimento Concursal para cargo de Direção Superior de 1.º Grau – Direção Municipal de Apoio à Gestão.

Considerando que:

Foi aprovada, em reunião do Órgão Executivo da Câmara Municipal, de 12/04/2024, a proposta de composição do júri para procedimento concursal do cargo de Direção Superior de 1.º Grau – Direção Municipal de Apoio à Gestão e posteriormente aprovada em sessão do Órgão Deliberativo Assembleia Municipal datada de 29 de abril de 2024;

O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências — ROSMEC - e respetivo organograma foram publicados na II série do Diário da República n.º 85, através do Regulamento n.º 491/2024, datado de 2 de maio;

Urge proceder ao provimento do referido cargo por forma a garantir o normal funcionamento dos serviços inerentes;

A afetação das despesas com pessoal de verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento do dirigente necessário à ocupação do cargo previsto, e não ocupado, do mapa de pessoal aprovado e em vigor neste Município, está devidamente salvaguardada no orçamento municipal para o ano 2024;

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que seja aberto, pelo prazo de dez dias úteis, procedimento de concurso, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, aplicável por força do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de Direção Superior de 1.º Grau – Direção Municipal de Apoio à Gestão.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Os métodos de seleção e o perfil de competências exigível aos candidatos, são aqueles que se anexam ao presente despacho e que dele fazem parte, sob a designação — Anexo I - Perfil e Métodos de Seleção, sem prejuízo da densificação dos critérios pelo júri do procedimento concursal;

A posição remuneratória será fixada no índice 100 entre o nível remuneratório 64 e 65 da tabela remuneratória única (4.009,89€).

O Júri terá a seguinte composição:

Presidente – Professor Doutor, João Fernando de Sousa Mendes, Professor auxiliar da Universidade Lusíada;

1.º Vogal – Dr.ª Paula Cristina Magalhães Saraiva, Diretora Municipal de Administração Geral da Câmara Municipal de Oeiras;

2.º Vogal – Dr.º João Pedro Contreiras, Diretor Municipal de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Lisboa.

Paços do Concelho de Mafra, 16 de julho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hugo Moiteira Luís)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR DE 1.º GRAU – DIREÇÃO MUNICIPAL DE APOIO À GESTÃO- EM REGIME DE COMTSSÃO DE SERVIÇO

ANEXO I - PERFIL DE COMPETÊNCIAS E MÉTODOS DE SELEÇÃO

1. Perfil de competências exigível aos candidatos ao cargo de direção superior de 1.º grau – Direção Municipal de Apoio à Gestão

1.1 **Titularidade de licenciatura** concluída à data de abertura do concurso há pelo menos oito anos, com ou sem vínculo à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequados ao exercício das respetivas funções, preferencialmente numa das seguintes áreas: **Direito e Economia;**

1.2 **Quanto às competências elegíveis aos candidatos:**

- Orientação Estratégica;
- Orientação para resultados
- Capacidades de Liderança;
- Capacidades de Gestão da Mudança e Inovação;
- Orientação para o cidadão e serviço público;
- Colaboração e Gestão de Recursos Humanos;
- Capacidade de Motivação;
- Experiência Profissional.

1.3 Quanto à **Experiência Profissional** prévia, o(a) Candidato(a) deverá deter Experiência Profissional, de pelo menos 8 anos, em áreas relevantes para o cargo a prover ou relacionadas com a Administração Pública, seja em cargos dirigentes na Administração Pública, seja em cargos de Direção fora da Administração Pública.

2. **Métodos de seleção:**

2.1 Aos candidatos que reúnam os requisitos de perfil e formais exigidos, serão aplicados os métodos de seleção de Avaliação Curricular (AC) e de Entrevista Pública de Seleção(EPS).



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2.2 Os métodos de seleção serão implementados consecutivamente, em momentos diferentes, ocorrendo em primeiro lugar a AC a todos os candidatos habilitados (não excluídos após a análise de candidaturas) e, posteriormente, a EPS aos candidatos que obtiverem uma nota igual ou superior a 9,5 valores no primeiro método de seleção, sem prejuízo do disposto no ponto 4.2 do presente despacho.

2.3 Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

3. Avaliação Curricular

3.1 A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o cargo a ocupar.

3.2 Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, os seguintes elementos: - Habilitação Académica de base (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional em Cargos Dirigentes (EP); Formação Específica (FE).

3.3 A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $AC = ((HA) + (FP) + (EP \times 3) + (FE)) / 6$

Em que:

3.3.1 - HA = Habilitação Académica— Certificada pelas entidades competentes igual, equivalente ou superior à exigida para integração na carreira na área de Direito ou Economia;

3.3.1.2- Caso o candidato seja titular de licenciatura em área de formação diferente da requerida não deverá ser excluído, sendo avaliado com 10 valores neste parâmetro.

3.3.2 - FP = Formação Profissional — Neste parâmetro serão considerados apenas os cursos de formação na área da atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal devidamente comprovados. Considerando as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função visada no presente procedimento concursal (conforme tipologia constante no artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 86-A/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

de 29 de dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 173/2019, de 13 de dezembro).

3.3.3 - EP = Experiência Profissional — Este parâmetro refere-se ao desempenho, comprovado e efetivo, de funções em cargos dirigentes na Administração Pública ou cargos de Direção fora do âmbito da Administração Pública com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao cargo visado no presente procedimento. Cargos de mera Chefia operacional, técnica ou administrativa não deverão ser valorizados.

3.3.4 - FE = Formação Específica — Este parâmetro refere-se à formação adequada para o exercício de cargos dirigentes na Administração Pública, designadamente, a titularidade de Seminário para Alta Direção; GEPAL; FORGEP; CEFADAL; CEAGP ou CADAP.

4. Entrevista de Avaliação

4.1 A Entrevista de Avaliação (EA), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática e numa análise estruturada e aprofundada, a experiência profissional e informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, já referidas no ponto 1.2 deste Despacho, relativo ao Perfil, pela descrição de comportamentos ocorridos em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

4.2 Serão apenas submetidos à fase da entrevista de avaliação os 6 (seis) candidatos com melhor classificação na avaliação curricular, desde que esta seja superior a 9,5 valores.

4.3 A Entrevista de Avaliação (EA) incidirá sobre as seguintes competências: Orientação Estratégica; Orientação para resultados; Capacidades de Liderança, Capacidades de Gestão da Mudança e Inovação, Orientação para o cidadão e serviço público; Colaboração e Gestão de Recursos Humanos; Capacidade de Motivação e Experiência Profissional.

5. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19.º-A da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a Carta de Missão inerente ao cargo de Diretor Municipal de Apoio à Gestão, será publicitada em conjunto com o respetivo aviso de



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

abertura, e implica declaração de aceitação da mesma, sob pena de não aceitação da candidatura.

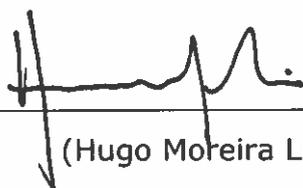
6. Na seleção dos candidatos o Júri procede à aplicação dos métodos de seleção ora definidos e que serão publicitados no respetivo aviso de abertura de procedimento concursal.

7. O Júri, após conclusão da aplicação dos métodos de seleção previstos, elaborará uma proposta de designação indicando três candidatos, ordenados por ordem alfabética, acompanhada dos fundamentos da escolha de cada um deles, apresentando-a ao Presidente da Câmara Municipal, que previamente à elaboração da proposta de designação a submeter ao Executivo Municipal, querendo, poderá realizar uma entrevista de avaliação aos candidatos e dessa diligência escolher para designação, de forma fundamentada, qualquer um dos candidatos apresentados, ou simplesmente remeter a proposta de designação formulada pelo júri a deliberação do Executivo Municipal.

8. O Júri poderá considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser designado.

Paços do Concelho de Mafra, 16 de julho de 2024.

O Presidente da Câmara,



(Hugo Moreira Luís)